

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 971

sexta-feira, 05 de abril de 2024

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA:

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita à Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

Considerando, que foi publicada na data de 04 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município, Edição nº 970 a Portaria nº 025/2024 que “**NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”;

Considerando, que na publicação houve erro de digitação quanto ao nome da secretária;

Publica-se a presente errata, para corrigir a publicação anterior nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

Art.1º: Fica nomeada a Srª: **MARIA ANDREIA DE SOUZA**

PASSE A CONSTAR:

Art.1º: Fica nomeada a Srª: **MARIA ANDREA DE SOUZA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 05 de abril de 2023. **VALDIR RIBEIRO DE BARROS** *Prefeito do Município de Dores do Turvo*

PORTARIA Nº 027 DE 05 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal combinado com a Lei Complementar 01/2020 e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 971

sexta-feira, 05 de abril de 2024

Art.1º. Fica o Servidor PAULO DONIZETTI DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 068.372.926-84, RG/MG – 15.039.231 convocado a assumir o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS a partir desta data, fundamentada na nomeação por Concurso Público edital nº 01/2020, devidamente homologado nos termos do decreto Municipal nº 48 de 29 de setembro de 2021 e portaria 34 de 03 de janeiro de 2022.

Art.2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de 05/04/2024.

Dores do Turvo/MG, 05/04/2024. **Valdir Ribeiro de Barros Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais**

PORTARIA Nº026DE 04 DE ABRIL 2024.

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal combinado com a Lei Complementar 01/2020 e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerando que o cargo de Secretário Municipal de Transporte, tem natureza política, cabendo livre nomeação e exoneração por parte Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Srº**PAULO DONIZETTI DA SILVA**, brasileiro. casado, CPF nº. 098.372.926-84, RG – MG 15.039.231, do cargo de Secretário Municipal de Transportes.

Art.2º. Determinar que esta Portaria **RETROAJA** na data de 04/04/2024.

Dores do Turvo/MG, 04/04/2024. **Valdir Ribeiro de Barros Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 971

sexta-feira, 05 de abril de 2024

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **Município de Dores do Turvo, Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo, por seu representante legal, o prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, a seguir nomeada tão somente **PREFEITURA**, e de outro lado, **Doreense Esporte Clube**, associação esportiva inscrita no CNPJ nº 00.058.227/0001-98, com sede na Rua Umbelina Marotta, n 143, Centro, Dores do Turvo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e avençado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando os termos da Lei Municipal 623/1994, fica autorizado ao Doreense Esporte Clube, ora permissionário, a título precário e gratuito, o uso do Estádio Municipal, para fins de realização do Festival de Futebol, que acontecerá no dia 07/04/2024, conforme Alvará expedido por esta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão ora ajustada vigorará de 06/04/2024 à 08/04/2024, quando o **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Parágrafo único. A permissão não poderá ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à **PREFEITURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: Os **PERMISSIONÁRIOS** somente poderão utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

Parágrafo único - Os **PERMISSIONÁRIOS** não poderão efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

CLÁUSULA QUINTA: Ficará a cargo do **PERMISSIONÁRIO** o pagamento de taxas e despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

CLÁUSULA SEXTA: O **PERMISSIONÁRIO** poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 971

sexta-feira, 05 de abril de 2024

Parágrafo único. Findo o prazo da permissão e não tendo o **PERMISSIONÁRIO** efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – O **PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança e aviso à Polícia Militar sobre o evento.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 04 de abril de 2024. **Valdir Ribeiro de Barros** Prefeito do Município de Dores do Turvo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições legais, torna público **Aviso de Processo Seletivo** Simplificado para contratação temporária e excepcional de Médico da Saúde da Família e Psicólogo para Secretaria de Saúde, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal/1988, c/c Art. 74 e incisos I, II, III, IV, V, c/c Art. 75, c/c art. 76 da Lei Municipal Complementar nº 01/2020, conforme Edital n.º 002/2024. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo, Minas Gerais, conforme previsão do edital. O edital de processo seletivo simplificado encontra-se à disposição exclusivamente no site do Município em www.doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, Minas Gerais, 05 de abril de 2024. Valdir Ribeiro de Barros - Prefeito do Município de Dores do Turvo